



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPRIMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 5-133-19

A **COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com Sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus diretores infra-assinados, e a empresa **AIG SEGUROS BRASIL S.A**, com Sede na Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º e 18º andar, Vila Cordeiro, São Paulo /SP (CEP: 04.583-110), inscrita no CNPJ sob o nº 33.040.981/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal infra-assinado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 5-133-19, que tem por objeto **SEGUROS de RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (DIRECTORS & OFFICERS) e de RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES POR PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL (EMPLOYMENT PRACTICES LIABILITY)**, da **COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**, assinado em 03/12/2019, em conformidade com as disposições do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS**, a **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de Vigência, estabelecido no seu item 4.1, alterar o valor total, estabelecido no item 5.1 do Contrato nº 5-133-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no item 4.1 do Contrato nº 5-133-19 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses, com término previsto para o dia **03/12/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO E GLOBAL DO CONTRATO

3.1 - Em virtude da prorrogação do prazo do Contrato, fica alterado o valor total estabelecido na cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº 5-133-19, em mais **R\$117.939,95 (cento e dezessete mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, passando de **R\$471.759,80 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** para **R\$589.699,75 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

3.2 - A tabela abaixo apresenta o demonstrativo dos valores contratuais do período total de 48 (quarenta e oito) meses, decorrentes do contrato e seu aditamento:

HISTÓRICO	VALOR GLOBAL (R\$)
Contrato (12 meses)	R\$117.939,95
Aditivo nº 01 (12 meses)	R\$117.939,95
Aditivo nº 02 (12 meses)	R\$117.939,95
Aditivo nº 03 (12 meses)	R\$117.939,95
Aditivo nº 04 (12 meses)	R\$117.939,95
TOTAL ATUALIZADO	R\$589.699,75

3.3 - Conforme entendimento entre as partes, os valores unitários do Contrato nº 5-133-19 não serão reajustados, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE P/ 12 MESES	UN	CONTRATO Nº 5-133-19		ADITIVO 01		ADITIVO 02			ADITIVO 03		ADITIVO 04	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL SEM REAJUSTE (R\$)	REAJUSTE (%)	VALOR ANUAL COM REAJUSTE (R\$)	REAJUSTE (%)	VALOR ANUAL (R\$)	REAJUSTE (%)	VALOR ANUAL (R\$)
1	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES E DIRETORES – D&O (DIRECTORS & OFFICERS) (APÓLICE À BASE DE RECLAMAÇÕES COM CLÁUSULA DE NOTIFICAÇÕES)	1,00	ANUAL	R\$ 58.939,95	R\$ 58.939,95	R\$ 58.939,95	R\$ 117.879,90	R\$ 58.939,95	14,34%	R\$ 67.391,93	8,568%	R\$ 73.166,24	0%	R\$ 73.166,24
2	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS INDEVIDAS – EPL (EMPLOYMENT PRACTICES LIABILITY) – RECLAMAÇÃO / ATOS DANOSOS	1,00	ANUAL	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00	R\$ 59.000,00	14,34%	R\$67.460,60	8,568%	R\$ 73.240,79	0%	R\$ 73.240,79
VALOR TOTAL ANUAL (R\$):				R\$	117.939,95	R\$ 117.939,95	R\$ 235.879,90	R\$ 117.939,95	R\$	134.852,53	R\$	146.407,03	R\$	146.407,03

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas no item 10.1.1 da Cláusula Décima do Contrato nº 5-133-19, bem como no **§ 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no § 1º do artigo 174 e no § 2º do artigo 191 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos financeiros necessários ao atendimento deste ACRÉSCIMO, são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no orçamento do(s) exercício(s) de 2024, na conta: **“PO 2024 – Custos com apólices de seguros (D&O / EPL) – Item 2.2.3.1”.**

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam as demais Cláusulas que não foram objeto de alteração do presente termo aditivo, que permanecem vigentes e produzindo os seus plenos efeitos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Signatário(s) deste documento:

PELA CONTRATANTE	
Marina Melo Alves Diretora Presidente	Taciana Danzi Oliveira Amaral Alves Diretora Administrativa Financeiro
PELA CONTRATADA	
Thomas Kelly Batt Presidente CPF: 858.372.707-44	Rodrigo Cardoso Valadares Procurador CPF: 062.023.326-54
TESTEMUNHAS	
Ricardo Wagner Guilhermino Pereira CPF: 595.822.274-00	Jorge Nunes de Sousa CPF: 118.361.148-00

Referência: Processo nº 05310018.001091/2023-81

SEI nº 23410875



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Wagner Guilhermino Pereira, Gerente Administrativo e de Suprimentos**, em 22/11/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS KELLY BATT, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO VALADARES, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Nunes de Sousa, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dennis Falcon, Diretor Técnico e Comercial**, em 30/11/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Melo Alves, Diretora-Presidente**, em 01/12/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23410875** e o código CRC **BE855425**.
